



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**LEI N° 578**

*“Dispõe sobre criação de Cargos na esfera administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os cargos, de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme quadro abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
Chefe de Setor de Apoio Administrativo ao PRONAF	01	360,00
Contador	01	1.000,00

Art. 2º - O provimento dos cargos será através de Decreto Municipal, expedido pelo Prefeito;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2003.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário;

Conceição de Ipanema, 07 de março de 2003.

Altivo Saldanha Marinho  
Prefeito Municipal